

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 44, DE 15 DE MAIO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Sapucaia e Barra do Engenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Sapucaia e Barra do Engenho, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a aquisição de 02 (duas) máquinas de arroz.

Art. 2º. Os recursos de que trata o art. 1º da presente lei, serão aplicados na aquisição de 02 máquinas de arroz, para o atendimento aos pequenos produtores rurais dos córregos Sapucaia e Engenho.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 15 de Maio de 2006.

  
**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em : 31.05.06  
pág. 15  
vigilante